



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
MINAS GERAIS

**EMENDA 003 / 2018**  
**AO PROJETO DE LEI CM 006 / 2018**

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º do Projeto de Lei CM 006/2018, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 2º ...

Parágrafo único: A divulgação conforme mencionada no caput deste artigo será atualizada periodicamente a cada 30 dias.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente emenda visa dar maior transparência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Nestes Termos peço o deferimento.

**Cleitinho Azevedo**  
**Vereador PPS**

Divinópolis, 27 de Fevereiro de 2018